



CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O

LEI N.º 927/2021

Foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal De Amorinópolis-GO, no dia 26/11/2021 por ser verdade assino a Presente.

Eber Rodrigues Barbosa
Secretário de Administração
Decreto n.º 005/2021

LEI 927/2021

Amorinópolis/GO, aos 26 dias de Novembro de 2021.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.”


O Prefeito do **MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como assim a Lei orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS**, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de natureza suplementar no orçamento em vigor, aprovado através da Lei nº 768/2020 de 27/09/2020 (LOA) Lei Orçamentária Anual, visando o reforço de dotações no Orçamento do exercício de 2021, em mais 40% (Quarenta por cento) do total de despesa fixada na própria Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos mencionados no artigo 1º serão definidos na forma do Art. 43, e seus incisos e parágrafos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2021, revogadas as disposições em contrário, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal De Amorinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Novembro de 2021.



Gustavo Silva de Oliveira
Prefeito Municipal